



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA



CARTA CONTRATO Nº 018/2014 - SEFIN
CARTA CONVITE Nº 007/2014

CARTA CONTRATO Nº 018/2014-SEFIN,
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM -
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A
EMPRESA D. P. DE ALMEIDA - EPP,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anyzio Chaves nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, Srª. REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA, Dec. nº. 003/2013 - SEMAD, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº. 1756606 2ª via, SSP/PA e do CPF nº 311.328.122-91, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 1901 - Aldeia, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A EMPRESA D. P. DE ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº 10.264.826/0001-11, estabelecida na TRAVESSA LUIZ BARBOSA - 1990 - RODAGEM - CEP 68040-420 - SANTARÉM - PARÁ, neste ato representado pela sócia administradora a senhora DEUSANIRA PESSOA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, titular da cédula de identidade nº. 2233130 - SSP/PA e CPF nº. 437.587.892-49, residente e domiciliado na cidade SANTARÉM, doravante denominado de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, oriundo do Processo Licitatório Carta Convite nº 007/2014-SEFIN, a que este instrumento se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1 - O objeto da presente Carta Contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, de imediato, após assinatura do mesmo, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante solicitação. O prazo para execução do objeto do presente contrato será da **data de sua assinatura até 31 DE DEZEMBRO DE 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

3.1. O preço justo para a execução do objeto desta Carta Contrato, conforme valor auferido no processo de licitação Carta Convite nº 007/2014-SEFIN é o valor de R\$ 23.850,70 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), nos seguintes termos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA



	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR 1x30	FARDO	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 L ou 1000 ML 1 X 12	CX	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TP. GEL SANITIZANTE, COMP. HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR LAVANDA 500ML 1 X 12	PCT	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
6	BISCOITO SALGADO 400G	UNID	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40
7	CAFÉ, MOIDO, 250G, SELO DE PUREZA ABIC APROVADO POR SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001- 1 x 30	FARDO	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
10	COLHER (50 UNID) DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO	PCT	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
11	COPO DESCARTAVÉL 180 ML, PACOTE COM 100 UNID 1 x 25	CX	40	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
12	COPO DESCARTAVÉL, CAPACIDADE 50, PARA CAFÉ, COM 100 UNID 1 x 25	CX	30	R\$ 54,40	R\$ 1.632,00
13	DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ML 1 x 12	CX	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
14	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL 360 ML -1 x 12	PCT	20	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00
16	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	UNID	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
17	ESCOVÃO DE LIMPEZA C/ CABO LONGO	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
18	ESPONJA DUPLA FACE 110mm x 75mmx20mm - MULTIUSO	UNID	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
20	FÓSFORO	UNID	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
22	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FORMA CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL C/ TAMPA EXTERNA.	UND	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
23	INSETICIDA, APLICAÇÃO SPRAY, VOLUME 300 ML 1 X 12	CX	50	R\$ 70,90	R\$ 3.495,00
24	LEITE EM PÓ, 400 G, TIPO INTERGRAL - EM LATA	UNID	60	R\$ 10,95	R\$ 658,80
28	LUSTRA MÓVEIS 200 ML- 1 X 12	PCT	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
30	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO	UNID	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
32	PANO DE CHÃO	UNID	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
33	PANO DE PRATO, USO DOMÉSTICO	UND	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
35	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, MACIO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME 16 PACOTES COM 4 ROLOS EM CADA	FARDO	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
36	PEDRA SANITÁRIA, 25G COM APARELHO PARA USO	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
38	RODO SIMPLES MÉDIO	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
39	SABÃO EM BARRA - 1KILO	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
41	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS	UNID	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
43	SACO PARA LIXO 40 LITROS (COM 10 UNIDADES)	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
44	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS (COM 05 UNIDADES)	PCT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA



46	TOALHA DE PAPEL 2 ROLOS COM 60 TOALHA 21,0CM X 20,0 CM CADA	FARDO	20		R\$ 756,00
48	VASSOURA, CERDAS POLIPROPILENO, CABO PLÁSTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS MINIMO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO	UNID	20		R\$ 156,00
					R\$ 912,00

3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os materiais foram devidamente entregues, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3. Os valores dos materiais da presente Carta Contrato ficam irrevogáveis.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto da Carta Convite correrão por conta dos recursos disponíveis de 2014 e o restante na dotação de 2015 desta Secretaria de Finanças - SEFIN, na seguinte rubrica:

04.123.0002.2.031 – Manutenção das Atividades da SEFIN

0913 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04.123.0002.2.032 – Manutenção da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC

0927 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04.123.0002.2.033 – Modernização do sistema de arrecadação tributária

0930 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº. 007/2014 – SEFIN.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os materiais nas seguintes condições:

I – Entregar os materiais no prazo previsto;

II - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Av. Dr. Anísio Alves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém/PA



qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

I - A Secretaria de Finanças realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93;

III - Proceder o pagamento dos valores acordados;

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEFIN ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEFIN caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Único À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

CLAUSULA OITAVA - DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

CLAUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

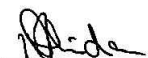
CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN ou pela Prefeitura Municipal.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais

SANTARÉM (PA), 20 de novembro de 2014.


Regina Socorro Siqueira Sousa
Secretária Municipal de Finanças
CONTRATANTE

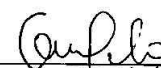

Deusanira Pessoa de Almeida
D. P. DE ALMEIDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 

CPF: 512.267.452-49

Nome:



CPF: 323.741.512-041

Nome: GELSONIRA CORRÊA DE MELO